



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 224, DE 05 DE JUNHO DE 2017

## PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 05/06/17



ASSINATURA

CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA E ESTENDE O CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RITA DE CÁSSIA MENDES.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o nascimento da filha da servidora pública municipal RITA DE CÁSSIA MENDES, *Professora de Educação Básica I – PEB I*;

CONSIDERANDO exegese teleológica abstraída do art. 7º da *Lex Mater*;

CONSIDERANDO o art. 391-A, do Decreto-Lei nº. 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho -, acrescido pela Lei nº. 12.812/2013;

CONSIDERANDO o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Súmula nº 244 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho "GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA";


CONSIDERANDO o Memorando nº. 174/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal, com cópia da Certidão da filha constando o nascimento em 29 de maio de 2017;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida estabilidade provisória por 05 (cinco) meses, a partir do nascimento, em 29 de maio de 2017, à empregada pública municipal, **RITA DE CÁSSIA MENDES**, *Professora de Educação Básica I*, em face da licença-maternidade, conferida através da Portaria nº. 96/2017 e, por conseguinte, ficando também estendido o contrato de trabalho até 28 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 05 de junho de 2017.

  
Wesley De Santi de Melo  
/Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos



  
S. M. Economia e Administração